



GRUPO ANDMEND

**GUIA DE
IMPOSTO
DE RENDA
2024**

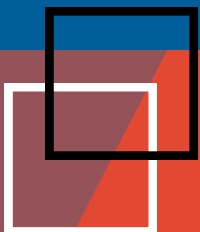


IRPF 2024

Caro contribuinte, chegou a hora de cuidar do seu balanço financeiro anual! O contador é o profissional especializado para análise e validação dessa importante etapa da sua vida. A cada ano, o governo se torna mais exigente e detalhista nas informações, controlando e fiscalizando por até 5 anos essa obrigação.

QUEM ESTA OBRIGADO A DECLARAR:

- Pessoas físicas, residentes no Brasil, que se enquadram em uma das seguintes situações no **ano-calendário de 2023**.
- Receberam rendimentos tributáveis superiores a **R\$ 30.639,90 em média R\$ 2.553,32**.
- Receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de **R\$ 200.000,00**.
- Participaram do quadro societário de empresa, como titular, sócio ou acionista, ou de cooperativa, afim de acréscimo patrimonial e credibilidade de instituições financeiras.
- Receberam ganhos de capital na alienação de bens ou direitos.
- Realizaram operações em bolsas de valores, de mercadorias de futuros e assemelhados (mercados de renda variável).
- Possuem a posse ou propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a **R\$ 800.000,00**.
- Passaram à condição de residente no **Brasil em qualquer mês até 31/12/2023**.
- Tiveram retenção de IR em qualquer mês do ano de 2023 e desejam solicitar a restituição.
- Beneficiaram-se da isenção sobre o ganho de capital na venda de imóveis residenciais, destinando o valor para aquisição de outro imóvel em até 180 dias.
- Realizaram operações em bolsa de valores acima de R\$ 40.000,00 ou tiveram ganhos líquidos sujeitos ao imposto.



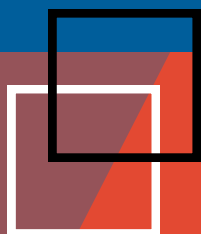
GRUPO ANDMEND

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Este ano recomendamos:

Elaborar a Procuração Eletrônica, através do acesso *GOV.BR*, autorizando a captação das informações da *declaração pré-preenchida*, a fim de termos as informações que o governo recebeu e confrontar com a análise de documentos/informações.

- Última declaração entregue completa (recibo e declaração);
- CPF dos dependentes maiores de 8 anos (e, se possível, de qualquer idade);
- Informe de rendimento dos dependentes (todos que estiverem em conjunto na declaração) sob pena de malha fiscal por parte da RFB;
- Informe de rendimento das empresas que trabalharam ou prestaram serviço, sócios/empresários/empregados no ano de 2023;
- Informe de rendimento de Pensões/Aposentadoria/Benefícios de INSS/Benefício do Auxílio Emergencial e outros órgãos;
- Informe de rendimentos JUDICIAIS (recebimentos recebidos acumuladamente);
- Informe de rendimento da Imobiliárias/Aluguéis - DIMOB (informações que foram transmitidas pela Imobiliária que administra os imóveis à Receita Federal, com os dados do contribuinte);
- Informe de rendimento bancos aplicações financeiras/dívidas/poupanças/previdências;
- Informe de Rendimento de Consórcios, Financiamentos, empréstimos, aplicações financeiras;
- Informe de rendimento de Créditos de Nota Fiscal Municipais e Estaduais;
- Comprovantes sobre saques de FGTS contas inativas, entre outros;
- Comprovantes de escolas/faculdades particulares;
- Comprovantes de planos de saúde, hospitais, clínicas e laboratórios (titulares e dependentes);
- Comprovantes de médicos, dentistas, psicólogos, fonoaudiólogos, fisioterapeutas e terapeutas, advogados (titulares e dependentes);
- Comprovantes de pensões alimentícias;
- Comprovantes de Doações – estatuto criança e adolescente;
- Comprovantes de incentivo à cultura;
- Cópia de documentos de compra e venda ou recibos das aquisições de bens (veículos, móveis, imóveis, direitos, aplicações financeiras e investimentos);
- Livro caixa para Profissionais Liberais (médicos, engenheiros, advogados e demais profissionais) com Nome e CPF e valores dos pagantes;
- Cópia de documentos de dívidas e ônus (bancárias, financeiras e empréstimos PF ou PJ);
- Dados bancários para restituição ou pagamento em débito bancário ou guias;
- MEI – necessário que tenha realizado o controle do livro caixa (entradas e saídas) bem como a análise de pró-labore fixo ou distribuição de lucros, análise de movimentação compatível com os limites;
- Autônomos – necessário, elaboração do Livro caixa Receita federal, bem como recolhimento de INSS a 20% e análise dos DARF recolhidos (acesso ao e-cac).

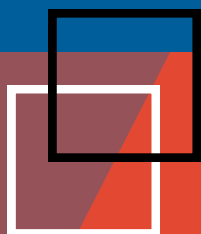


GRUPO ANDMEND

BENS E DIREITOS:

Estamos inserindo as informações nesta declaração das seguintes informações:

- **IMÓVEIS:** (data de aquisição, endereço completo, inscrição IPTU, área do imóvel, registro no cartório, número de matrícula, nome do cartório);
- **VEÍCULOS/EMBARCAÇÕES/AERONAVES:** Número do Renavam (obrigatório em 2023), embarcação, aeronave, além de marca, modelo, placa e nome e CPF/CNPJ do comprador ou do vendedor;
- **APLICAÇÕES/INVESTIMENTOS/EMPRÉSTIMOS:** Número CNPJ/CPF;
- **CONTAS CORRENTES/POUPANÇA:** agência, número da conta e de quem pertence.



GRUPO ANDMEND

NOVIDADES PARA 2024:

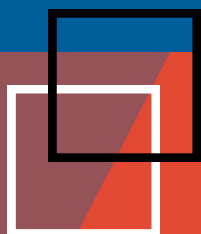
- Atualização dos limites de rendimentos tributáveis, isentos e não tributáveis, além do limite de bens.
- Procuração Eletrônica via GOV.Br.
- Declaração Pré-Preenchida para facilitar a análise e inclusão/exclusão de informações.
- Exigência de informação de bens e rendimentos no exterior.
- Restituição e pagamento via chave PIX.
- Alimentados (CPF obrigatório).
- Criptomoedas- identificação tipo, código, CNPJ custodias.

COMO DECIDIR ENTRE DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA OU COMPLETA?

Além do programa da IRPF 2024 da Receita Federal, utilizamos software específico para análise econômica-financeira, garantindo a melhor opção para você.

QUAL O VALOR DO SERVIÇO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO?

Realizamos uma análise da qualidade dos documentos, da complexidade, das horas de trabalho e do prazo exigido, além de considerar a prioridade atribuída. Isso tudo é atrelado ao valor da segurança e responsabilidade de acompanhamento perante a Receita Federal por 5 anos, proporcionando tranquilidade patrimonial e financeira. Devido ao cruzamento das informações e à tecnologia assegurada pela Receita Federal, além da simples entrega, é essencial fornecer uma consultoria completa sobre os documentos e informações, destacando a real importância dessa obrigação fiscal.



GRUPO ANDMEND

LOTES DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS COM VALORES DIFERENCIADOS:

- Os documentos serão recebidos em lotes com prazos diferenciados, conforme detalhado abaixo:
- 1º lote: de 15/03 até 31/03/2024 (5% de acréscimo).
- 2º lote: de 01/04 a 15/04/2024 (7% de acréscimo).
- 3º lote: de 16/04 a 30/04/2024 (9% de acréscimo).
- 4º e último lote: de 01/05 a 25/05/2024 (13% de acréscimo).
- *Os valores são baseados nos do ano anterior. Para novos clientes, será realizado um orçamento com base na documentação e prazos de recebimento.

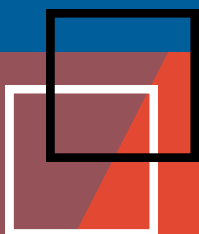
Informamos que o recebimento será encerrado no dia 25/05/2024.

FORMA DE PAGAMENTOS:

1. Através de PIX.
2. Através de boleto bancário (acrécimo de R\$6,00 de tarifa).

POLÍTICA DE APROVAÇÃO E ENVIO:

1. Após a aprovação do orçamento.
2. Realização do pagamento.
3. Envio da declaração para conferência do cliente.
4. Envio da declaração para a Receita Federal.
5. Monitoramento do processamento.



GRUPO ANDMEND

DATA DE RECOLHIMENTO DO DARF

Para os contribuintes que terão impostos a pagar, estes podem ser quitados em parcela única ou divididos em 8 parcelas. Após a 2ª parcela, haverá correção pela Selic acumulada +1%. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R\$50,00.

- Parcela única ou 1ª parcela até 31/05/2024.
- 2ª parcela até 30/06/2024.
- 3ª parcela até 31/07/2024.
- 4ª parcela até 31/08/2024.
- 5ª parcela até 20/09/2024.
- 6ª parcela até 31/10/2024.
- 7ª parcela até 30/11/2024.
- 8ª parcela até 29/12/2024.

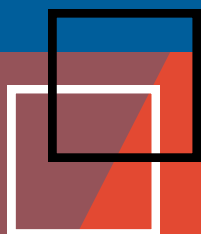
Preferencialmente, mencione o débito automático como forma de pagamento, ou os DARFs podem ser gerados através do acesso GOV.BR ou E-cac (plataformas do governo).

DOAÇÕES DE DARF DE ATÉ 7% DO IR A PAGAR

Atente-se aos prazos de entrega para selecionar a destinação. Observação: somente os que optarem pela declaração completa poderão escolher essa opção.

- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Doações diretamente ao fundo do Idoso.

O contribuinte deve escolher se deseja destinar aos fundos de nível Nacional, Estadual ou Municipal, e selecionar o CNPJ da entidade desejada. Os recursos serão distribuídos e destinados a todas as entidades cadastradas e habilitadas a receber. Existe a possibilidade de o contribuinte enviar o DARF pago para a entidade desejada, que, por sua vez, deverá fazer o recurso junto à Receita Federal.



GRUPO ANDMEND

RESTITUIÇÃO EM LOTES

Para aqueles que têm restituições, o processo inicia-se em 31/05/2024, e até 30/09/2024 serão liberados 5 lotes, seguindo as regras prioritárias para idosos (acima de 60 anos), deficientes, portadores de moléstias graves, professores e para os que optarem pela declaração pré-preenchida e recebimento via PIX, considerando também a data de entrega das declarações.

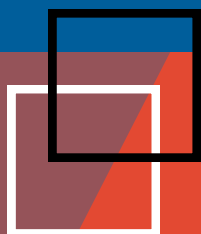
- 1º Lote: 31/05/2024.
- 2º Lote: 28/06/2024.
- 3º Lote: 31/07/2024.
- 4º Lote: 30/08/2024.
- 5º Lote: 30/09/2024.

Consulte e acompanhe a restituição através do aplicativo Meu Imposto de Renda ou do site da Receita Federal (Restituição 2024).

QUAL A PENALIDADE POR NÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO?

A multa por atraso na entrega da declaração é cobrada quando o contribuinte está obrigado a apresentá-la e a entrega é realizada após 31/05/2024. A multa é de R\$ 165,74 ou 1% ao mês do imposto devido, com limite máximo de 20%, e pode acarretar o bloqueio do CPF.

A declaração não apenas cumpre a obrigação com o "Leão" (Receita Federal), mas também fornece um histórico e uma evolução patrimonial, aumentando a credibilidade perante instituições financeiras, pessoas físicas, conjugais e comerciais. É o balanço monetário anual das pessoas físicas.



GRUPO ANDMEND

GRUPO ANDMEND

Andrade & Mendonça
CONTABILIDADE

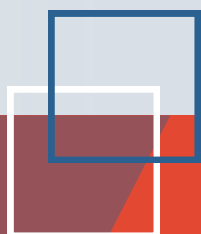
Legalizei
Empreendedor Individual



ME GERENCIE
SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

grupoandmend.com.br

  grupoandmend



GRUPO ANDMEND